



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 137/2024/CM

Montenegro, 07 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 06 de junho de 2024:

1. Projeto de Lei nº 09/2024, de iniciativa da Presidência da Casa, que homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

2. Projeto de Lei nº 010/2024, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro para a Legislatura 2025/2028. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

3. Projeto de Lei nº 011/2024, de iniciativa da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro para a Legislatura 2025-2028. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

4. Projeto de Lei nº 012/2024, de iniciativa da Mesa Diretora, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Montenegro para a Legislatura 2025-2028. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

5. Projeto de Lei nº 048/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

6. Projeto de Lei nº 049/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso X do art. 36-D da Lei n.º 4.434, de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9EC5A911>

OFÍCIO		Autenticação  9EC5A911
Protocolo -		
Documento	Processo	
000137 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 07/06/2024 08:43:55

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69579, -51.4573

Hash do documento (SHA-256): ca1cf3c1dbd61e0bd3ec3bbb92ed16cf209e1d661781ddc9e0db3443cc9143df

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.